



ATO Nº 001/2010

O Presidente Executivo da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR – no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

Considerando que o sucesso das organizações depende do conhecimento, das habilidades, competências, da criatividade e da motivação das pessoas que integram equipes de alto desempenho quando lhes é dada autonomia para alcançar metas definidas;

Considerando que a valorização dos profissionais que atuam no setor de transporte de passageiros, através de reconhecimento e premiação, é um grande fator de alavancagem para divulgar a imagem positiva do profissional e do setor para a sociedade em geral; e

RESOLVE:

Art.1º - O **Prêmio Alberto Moreira**, instituído através do Ato nº 17/97, alterado pelos atos nºs 24/98, 33/00, 42/02, 047/04, 050/06 e 053/08 passa a ser disciplinado pelo presente Ato, com eficácia na base territorial da FETRANSPOR e é destinado à premiação das seguintes categorias, que, para efeitos exclusivos desta premiação, são designados Rodoviários:

- a) Motorista;
- b) Cobrador;
- c) Pessoal Operacional;
- d) Pessoal Administrativo;
- e) Pessoal de Manutenção.

Art. 2º - Para efeito deste sistema de premiação, são agrupados na categoria “Pessoal Operacional” os seguintes Rodoviários, de acordo com o Manual de Descrição Cargos do Setor, criado este ano pela Fetranspor ;

- a) Despachantes;
- b) Fiscais;
- c) Bilheteiros;
- d) Auxiliar de Plataforma;
- e) Auxiliares de Operação.

Art.3º - É vedada a participação no sistema de premiação de funcionários que exerçam cargo de liderança.



FETRANSPOR
Federação das Empresas
de Transportes de Passageiros
do Estado do Rio de Janeiro

Art.4º - O sistema de premiação tem como objetivos:

- a) Conhecer, estimular e valorizar a busca constante do aprimoramento profissional, da educação continuada, da melhoria do desempenho na prestação do serviço, da melhoria do relacionamento entre colegas de trabalho, clientes, fornecedores e empresa dos profissionais que atuam no setor de transporte de passageiros por ônibus,
- b) Divulgar imagem positiva do profissional e do setor para a sociedade em geral;
- c) Valorizar a produtividade, criatividade, economia de meios, sugestões para melhorias do trabalho e o cumprimento dos regulamentos e leis de transporte, trânsito e cidadania.

Art.5º - O sistema de premiação terá periodicidade bienal e será sempre desdobrado em 2 etapas:

I) ETAPA SINDICATOS – cada sindicato filiado à FETRANSPOR, adotará critérios próprios para **escolha dos melhores representantes de cada categoria em sua base territorial**, orientando-se pelos critérios determinados por esta premiação.

II) ETAPA FETRANSPOR – caberá a FETRANSPOR, de posse dos currículos dos Rodoviários das cinco categorias indicados pelos sindicatos filiados, outorgar: 1) certificados de participação e pins a **TODOS** os concorrentes do certame; 2) Indicar uma banca de jurados para escolher, dentre os candidatos e segundo critérios definidos, os 3 (três) melhores de cada categoria, que receberão o Troféu ALBERTO MOREIRA nas versões ouro, prata ou bronze. A FETRANSPOR também ficará incumbida de organizar a solenidade que encerrará o ciclo de premiação. Além dos troféus também serão concedidos prêmios especiais aos quinze primeiros colocados (três em cada categoria).

Art.6º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o desenvolvimento do sistema de premiação:

- a) **De 01 de abril a 30 de Julho** – Período para que os Sindicatos Patronais escolham seus representantes e encaminhem os currículos, fotos e documentos à FETRANSPOR;
- b) **Agosto / Setembro** – Período para a FETRANSPOR indicar a banca de jurados, encaminhar currículos, escolher os 3 (três) melhores rodoviários de cada categoria, **mantendo o nome dos selecionados em sigilo até a data marcada para a solenidade final.**



FETRANSPO
Federação das Empresas
de Transportes de Passageiros
do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de premiação ocorrerá no dia 11 de Novembro, quinta-feira, durante o Etransport, na Marina da Glória.

Art. 7º - Serão oferecidos os seguintes prêmios:

- a) Certificado de participação, distintivo (pin) para uso diário e Medalha FETRANSPO aos Rodoviários indicados pelos Sindicatos;
- b) Troféu Alberto Moreira aos 3 (três) primeiros colocados em cada categoria, selecionados pelos jurados; nas versões: bronze, prata e ouro.

Art.8º - Serão oferecidos ainda, pela FETRANSPO, prêmios aos quinze Rodoviários que receberem o Troféu Alberto Moreira.

Art.9º - De acordo com recursos próprios disponíveis, ou contando com parcerias, os Sindicatos poderão premiar os seus candidatos, bem como organizar eventos comemorativos do sistema de premiação.

Art. 10 – Ficam aprovados na forma do documento anexo, os Critérios Gerais para a outorga do Prêmio Alberto Moreira.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho de Administração da FETRANSPO poderá rever os Critérios Gerais a que se refere o presente artigo, para adequá-los, sempre com a colaboração dos sindicatos filiados, às experiências recolhidas com a premiação.

Art. 11 – Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação, revogados os Atos anteriores e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2010.

Lélis Marcos Teixeira
Presidente Executivo